



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
GABINETE

PARECER n. 00136/2021/GAB/PFUNIFAP/PGF/AGU

NUP: 23125.015099/2019-51

INTERESSADOS: PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIFAP - PROGRAD

ASSUNTOS: CONVÊNIO

Contrato 12/2019. Prestação de Serviços de Agente de Integração. Prorrogação de vigência por mais 12 Meses. Possibilidade. Recomendações:

Senhora Procuradora;

I - RELATÓRIO

1. A Vice-Reitora submete a análise jurídica minuta de termo aditivo ao contrato não oneroso n. 12/2019 celebrado com o NUBE NÚCLEO BRASILEIRO DE ESTÁGIOS LTDA para a prestação de serviços de agente de integração junto a entes públicos e privados para a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório.
2. Constitui objeto específico do aditivo " prorrogar o prazo de vigência do contrato N° 023/2018 por mais 790 dias.
3. No que interessa a presente análise, constam nos autos os seguintes documentos:
 - a) chamada pública nº 01/2019;
 - b) contrato nº 12/2019, assinado no dia 28/11/2019;
 - c) publicação do extrato de contrato no DOU do dia 29/11/2019;
 - d) memorando eletrônico nº 31/2021-DICONT;
 - e) manifestação favorável à prorrogação pela Coordenadoria de Ensino de Graduação;
 - f) carta da contratada solicitando a prorrogação do ajuste;
 - g) consulta ao SICAF realizada no dia 17/11/2021;
 - h) certidão negativa de débitos trabalhistas;
 - i) certidão negativa de licitantes inidôneos;
 - j) certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade;
 - k) minuta de aditivo elaborada pela DICONT;
 - l) despacho

I - ANÁLISE JURÍDICA

4. Preliminarmente, considera-se conveniente registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe. Nessa linha de raciocínio, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988 e do art. 10, §1º, da Lei 10.480/2002, incumbe a este Órgão de Execução da Procuradoria-Geral Federal, integrante da estrutura da Advocacia-Geral da União, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Unifap nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.
5. Decorrente d chamada pública nº 01/2019, o contrato 12/2019 foi assinado no dia 28/11/2020, com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, no período de 28/11/2019 a 28/11/2021.
6. Logo se vê que o contrato em referência se encontra vigente, estando assim apto a ser prorrogado, conforme a Orientação Normativa nº 03 da AGU, de 01/04/2009, cujo enunciado possui o seguinte teor:

Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação.

7. A cláusula Quinta admite a prorrogação de vigência desde que comprovado o interesse público.

8. O interesse público é manifesto, conforme revela a coordenadoria de ensino de Graduação no Documento nº 23125.026886/2021-65.

9. **Tendo em vista a previsão do item 3.1, incisos V e VI, do Edital de Chamada pública, a prorrogação é condicionada a regularidade da contratada quanto aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, além de regularidade perante o FGTS.**

10. Neste sentido, deve-se realizar nova consulta ao SICAF, porquanto na consulta realizada no dia 17/11/2021 não consta informação sobre a situação perante a receita Federal e PGFN. Ademais, a certidão perante o FGTS encontra-se expirada.

11. Se necessário, pode-se ainda exigir da interessada a apresentação complementar para comprovar a regularidade fiscal.

12. Quanto a minuta de aditivo elaborada pela DICONT, observa-se que apresenta boa técnica, considerando-se seu objeto restrito.

13. **Recomenda-se apenas uma modificação, na cláusula segunda, para consignar o novo período de vigência, de 28/11/2021 a 28/11/2022.**

III - CONCLUSÃO

14. Pelo exposto, aprova-se a minuta de aditivo com vistas a prorrogação do prazo de vigência do contrato não oneroso nº 12/2019, desde que sejam observadas as recomendações arroladas nos itens 9 e 13 deste opinativo.

15. Adotadas ou não as providências recomendadas, não incumbe pronunciamento subsequente desta Procuradoria para verificação do cumprimento das recomendações consignadas, conforme enunciado nº 05 do Manual de Boas Práticas consultivas da AGU, nada obstando seja formulada nova consulta com indicação de dúvida jurídica específica.

À consideração superior.

Macapá, 25 de novembro de 2021.

Waldinelson Adriane S. Santos
Procurador Federal
SIAPE 1357740

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23125015099201951 e da chave de acesso e8681a78

Documento assinado eletronicamente por WALDINELSON ADRIANE SARMENTO DOS SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 774844580 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): WALDINELSON ADRIANE SARMENTO DOS SANTOS. Data e Hora: 25-11-2021 17:45. Número de Série: 17341243. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
GABINETE

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00037/2021/GAB/PFUNIFAP/PGF/AGU

NUP: 23125.015099/2019-51

INTERESSADOS: PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIFAP - PROGRAD

ASSUNTOS: CONVÊNIO

1. Aprovo, na íntegra, o PARECER n. 00136/2021/GAB/PFUNIFAP/PGF/AGU.
2. Remetam-se os autos ao Magnífico Reitor, na forma proposta.

Macapá, 25 de novembro de 2021.

LARISSA MOUTINHO DE MOURA MOREIRA
Procuradora-Chefe

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23125015099201951 e da chave de acesso e8681a78

Documento assinado eletronicamente por LARISSA MOUTINHO DE MOURA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 774930803 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LARISSA MOUTINHO DE MOURA. Data e Hora: 25-11-2021 17:52. Número de Série: 17314458. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.
